

**EDITAL Nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.32- CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

CAMPUS ARAPIRACA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) no Exame de Seleção para ingresso de alunos nos cursos Superiores de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1.5, regido pelo EDITAL Nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL, para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO), nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados os candidatos descritos no **Anexo I** para o Campus Arapiraca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) (L2 e L6), estão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.2. Os candidatos que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a PPI (pretos, pardos e Indígenas) (L2 e L6), e que se declaram Indígenas deverão apresentar à comissão o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena (ANEXO III), juntamente do documento de identificação (RG).
- 1.3. O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.

2. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A banca de Heteroidentificação será composta por 3 (três) titulares e até 3 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 3.1. Os candidatos assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO II) antes de entrar na sala de verificação. O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado pelo responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (preferencialmente com foto), para assinatura do termo do uso de imagem e da leitura da Autodeclaração.
- 3.2. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 3.3. No momento da aferição, o candidato deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

- 3.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação, devendo ser registrados em ata.
- 3.5. Caso o(a) candidato(a) não assine a autorização da filmagem e ou o(a) responsável não a autorize, será considerado(a) renunciante e constará como "Ausente" na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação, visto que não se apresentou à banca.
- 3.6. O(a) candidato(a) será direcionado(a) à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do estudante menor de 18 anos, será permitida a entrada de um(a) responsável legal.
- 3.7. O(a) candidato(a) fará a leitura da Autodeclaração e assinará na presença da comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do(a) candidato(a).
- 3.8. Ao sair da sala, o candidato(a) assinará a lista de presença.
- 3.9. O(A) candidato (a) que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado(a) ausente, deixará de concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) e será reclassificado(a) para as lista de ampla concorrência.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Terá direito de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração indeferida, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo I). Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal, composta por membros distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo III).
- 4.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/xXdsP2537tU2SUR57>
Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 4.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 4.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 4.6. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 4.7. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da Entrevista Presencial gravada em áudio e vídeo.
- 4.8. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 5.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

- 5.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) e seu(sua) responsável, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 5.4. Os candidatos deverão apresentar-se presencialmente à banca, no dia e horário marcado, conforme relacionado na tabela a seguir, e serão atendidos por ordem de chegada.
- 5.5. Local: IFAL *Campus* Arapiraca.

Técnico em Logística Data: 01/04/2024 Horário: 14:00h às 15:00h		
Inscrição	Candidato	Demanda
80056	Wellington Vieira Da Silva	L6
80114	Maria Milena Ribeiro Da Silva	L2
80271	José Augusto Santos De França	L2
80235	José Gustavo Dos Santos Silva	L2
80168	Alisson Lima Da Silva	L2
80058	Anderson Pereira Dos Santos	L6
80272	Franklin Ferreira Dos Santos	L6
80084	Samuel Nunes Reis	L2
80115	Rai Rodrigues De Melo	L6
80082	Inapory De Souza Campos	L2
80290	Edson Kauê Ferreira Da Silva	L2
80297	Vanessa Alves Da Silva	L2
80044	Filipe Bruno De Oliveira Santos	L6
80279	Gilles Jose Mendes Dos Santos	L6
80285	Leticia Amanda Dos Santos Silva	L2
80294	Ronison Cabral Dos Santos	L2
80247	Everly Da Silva Costa	L6
80291	Joantony Da Silva Almeida	L6
80293	Jackson Francisco Dos Santos Silva	L6
80087	Everton João Cavalcante Da Silva	L2
80270	Thiago Da Silva Santos	L2
80273	Willams Guilherme Dos Santos Silva	L6
80046	Jose Edivan Costa De Aquino	L6
80288	Rosivan Da Silva	L6
80266	Esiel Luiz Da Silva	L6
80018	Rogenis Da Silva	L2
80047	Jorge Michell Leite Correia	L6
80296	Rikele Rodrigues Da Silva	L2
80276	José Fabiano Da Silva	L2
80031	Maria De Fátima Augusto Raimundo	L2
80030	Luiz Eduardo Araujo Vieira	L2

ANEXO II A

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____ [nome completo do responsável legal do candidato],
portador(a) do RG nº _____ [RG do responsável legal], CPF nº _____
[CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do(a) candidato(a)
_____ [nome completo do candidato], CPF
nº _____ [CPF do candidato], na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa:

O(a) candidato(a) supracitado(a) encontra-se inscrito(a) no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do(a) candidato(a), que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) do(a) candidato(a), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do(a) candidato(a) para participação no Procedimento de Heteroidentificação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do(a) candidato(a), constante nos arquivos enviados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Curso Superiores de Graduação do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do candidato*], portador(a) do RG nº _____ [*RG do candidato*], CPF nº _____ [*CPF do candidato*], candidato(a) inscrito(a) no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos enviados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida Comissão Central de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 12/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CAMPUS ARAPIRACA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	27/03/2024
Aferição presencial	01/04/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	02/04/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	02 e 03/04/2024
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação	05/04/2024